



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

*Handwritten signature of José Arôdo dos Santos*  
José Arôdo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**REJEITADO**  
18/09/2018

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as),

Considerando a sistemática da reforma administrativa implementada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998 e coadjuvada pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal);

Considerando o determinado pelo artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando ainda a Recomendação n.º 003/2017, da Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo;

Temos a honra de submeter à superior apreciação e deliberação do Plenário desta Casa legislativa o presente **Projeto de Lei n.º 72/2018, que visa criar, fixar e atualizar cargos comissionados e efetivos deste Poder Legislativo.**

Assim sendo, este Poder Legislativo Municipal tem a capacidade e competência de promover a reestruturação de sua estrutura administrativa, bem como, elaborar Projeto de Lei para fixação de respectiva remuneração, tendo em conta a lição do artigo 51, IV. Da Constituição federal, e do artigo 37, VII, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que a matéria despertará o interesse de todos, esperamos merecer a aprovação de unânime dos vereadores que compõem este colegiado.

Divina Pastora, 06 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of José Arôdo dos Santos*  
José Arôdo dos Santos  
Presidente

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em 06 de setembro de 2018  
Assinatura

*Handwritten signature of Márcia Betânia Sales*  
Márcia Betânia Sales



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

**Projeto de Lei n.º 72/2018.**

*Cria, fixa e atualiza a remuneração dos cargos efetivos e dos cargos em comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, criados pela Resolução n.º 001/2013, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Divina Pastora/SE, constante do Anexo Único da Resolução n.º 001/2013 e sua atualização na Lei n.º 115/2013, de acordo com a disposição do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** Fica criado o seguinte cargo efetivo: **01 vaga para o cargo efetivo de Controle Interno.**

**§1º-** O cargo de Controle Interno sujeita-se a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;


**§2º-** Todos os integrantes do quadro funcional da Câmara de Vereadores de Divina Pastora sujeitam-se ao Estatuto dos Servidores do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** O provimento dos cargos e gratificações de que trata o Art. 2º dependerá de prévia comprovação da disponibilidade orçamentária.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divina Pastora, 06 de setembro de 2018.

  
**José Arôdo dos Santos**  
Presidente






**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

Projeto de Lei n.º 92/2018.

Anexo Único

<b>Cargos de Provimento Efetivo</b>			
<b>Denominação / Cargo</b>	<b>Grupo Hierárquico</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Servente	I	02	R\$ 788,00
Oficial Administrativo	II	03	R\$ 1.200,00
Agente Administrativo	III	01	R\$ 1.300,00
Assistente Administrativo	IV	01	R\$ 1.500,00
Controle Interno	V	01	R\$ 1.500,00
Procurador(a)	V	01	R\$ 1.500,00

<b>Cargos de Provimento em Comissão</b>		
<b>Denominação / Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares	01	R\$ 800,00
Assessor Parlamentar	09	R\$ 800,00
Assessor Especial	09	R\$ 1.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.200,00
Assessor da Presidência	01	R\$ 1.500,00
Chefe do Setor Financeiro	01	R\$ 1.500,00
Chefe do Controle Interno	01	R\$ 1.500,00
Procurador(a) Geral	01	R\$ 1.800,00

  
**José Arôdo dos Santos**  
**Presidente**



**Estado de Sergipe**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**  
**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora/Sergipe.**

Parecer ao Projeto nº 72/2018 de 06 de setembro de 2018 de autoria do Legislativo Municipal – Câmara Municipal de Divina Pastora/SE, sobre a criação e fixação e atualização da remuneração dos cargos efetivos e dos cargos em comissão integrantes da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, criados pela Resolução nº 001/2013, e dá outras providências.

**I – Análise**

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa e baseado na Lei Orgânica Municipal, os membros da comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, de posse de cópia do projeto em destaque, solicitaram relatório prévio a fim de manifestarem-se sobre a matéria.

Baseando-se no projeto, após a análise criteriosa dos artigos elencados no mesmo, observamos que a atual estrutura econômica e financeira do Legislativo Municipal encontra-se desfavorável para a permissão no mesmo. Desta forma, foi revista de forma detalhada e em comum consenso de que não nenhuma possibilidade no momento para a liberação de concurso público interno no Legislativo.

**II – Voto**

Em face do exposto, o projeto de Lei nº 72/2018 de 06 de setembro de 2018 deve ser rejeitado sem a possibilidade de modificações.

Sendo assim, optamos voto pela sua **REPROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2018.

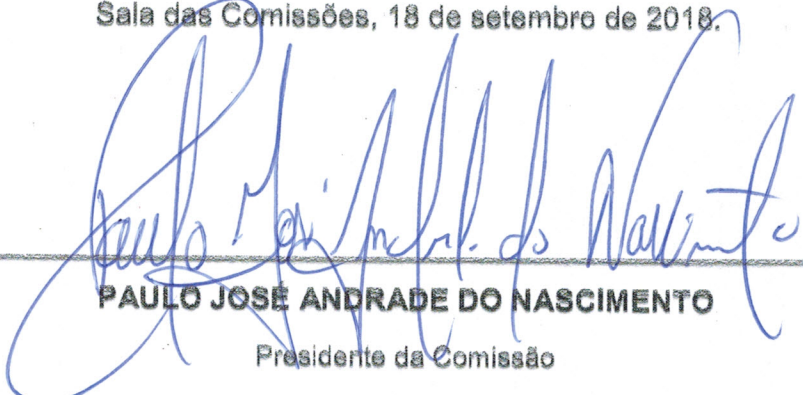
  
\_\_\_\_\_  
**IVAN JOSUÉ FERRAZ**  
Vereador / Relator

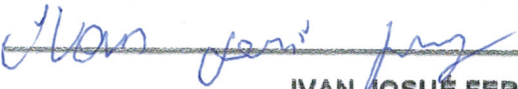


**Estado de Sergipe**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**  
**Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em sessão de reunião interna de 18 de setembro de 2018, opinou pela **REPROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 72/2018 de 06 de setembro de 2018, sendo que o vereador membro Maurício Raimundo Santos foi contra o Parecer da Comissão, não assinando, portanto, o mesmo.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN JOSUÉ FERRAZ**  
Relator da Comissão

\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO RAIMUNDO SANTOS**

Membro da Comissão





**Estado de Sergipe**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora/Sergipe.**

Parecer ao Projeto nº 72/2018 de 06 de setembro de 2018 de autoria do Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, que cria, fixa e atualiza a remuneração dos cargos efetivos e dos cargos em comissão integrantes da estrutura administrativa do poder legislativo municipal e dá outras providências.

**I – Análise**

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa e baseado na Lei Orgânica Municipal, os membros da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, de posse de cópia do projeto em destaque, solicitaram relatório prévio a fim de manifestarem-se sobre a matéria.

Em relação ao projeto, após manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, por unanimidade, este parecer acompanha na íntegra o relatório daquela comissão, votando pela sua **REPROVAÇÃO**.

**II – Voto**

Diante da manifestação no parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, este parecer concorda com a sua redação opinando, em face do exposto, que o projeto de Lei nº 72/2018 de 06 de setembro de 2018 deve ser reprovado.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2018.

  
**ODILON BEZERRA DOS SANTOS FILHO**

Vereador / Relator



**Estado de Sergipe**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

**Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão de reunião interna de 18 de setembro de 2018, opinou unanimemente pelo acompanhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pela **REPROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 72/2018 de 06 de setembro de 2018.

Salá das Comissões, 18 de setembro de 2018.

**JOELITON SANTOS LIMA**

Presidente da Comissão

**ODILON BEZERRA DOS SANTOS FILHO**

Relator da Comissão

**IVAN JOSUÉ FERRAZ**

Membro da Comissão